

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 16/2022 – que firmam entre-se o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** e **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP**

Processo de licitação: nº 54/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 05/2022

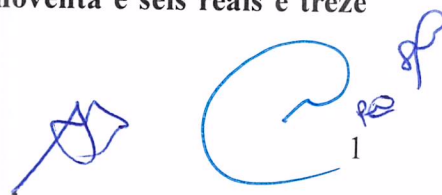
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG inscrito no CNPJ: 23.782.816/0001-10, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10 com sede à Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, neste ato representado por seu diretor **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, maior, casado, servidor público, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 549.865.166-04, cédula de identidade número 3.228.655 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **12.356.331/0001-48** com sede na Rua Severo Veloso, nº 1.737, LOJA 3, Bairro Perola Negra, CEP 37.925-000, Piumhi/MG, neste ato representada pelo seu representante legal **JOSÉ GERALDO BATISTA**, brasileiro, maior, casado, advogado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 683.333.906-68, cédula de identidade M 5.558.488, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

As partes entre si celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O valor mensal anteriormente contratado no valor de R\$ 1.103,34 (um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 1.196,13 (um mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos)** conforme tabelas de detalhamento de custos abaixo:



1.1.1. Composição de custos anterior:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
Salário Bruto	01	660,00	660,00
FGTS	01	13,20	13,20
Férias + 1/3	01	73,33	73,33
13º Salário	01	55,00	55,00
FGTS sobre Férias e 13º	-	-	-
Despesas de Registro	01	100,00	100,00
Taxa Administrativa	01	201,81	201,81
TOTAL		1.103,34	1.103,34

1.1.2. Composição de custos reajustada:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
Salário Bruto	01	706,00	706,00
FGTS	01	14,12	14,12
Férias + 1/3	01	78,44	78,44
FGTS sobre Férias e 13º	01	28,24	28,24
13º Salário	01	58,83	58,83
Despesas de Registro	01	100,00	100,00
Taxa Administrativa	01	210,50	210,50
TOTAL		1.196,13	1.196,13

1.2. Fica o valor ajustado a partir da competência 01/2024.

1.3. O valor do contrato que era de R\$ 34.332,11, passa para R\$ 34.888,55, com acréscimo de R\$ 556,74, (referente a três meses do prazo final da vigência, para 02 (dois), aprendizes = R\$ 92,74 multiplicado por 02 vagas de aprendizes = R\$ 185,58, multiplicado por 03 meses = R\$ 556,74.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.39.00**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano

de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do contrato.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi-MG, 26 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis - Diretor Executivo

Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
AVAMEP**

José Geraldo Batista

Representante Legal

Testemunhas:


Sônia Roseni Costa

RG nº 2.655.676


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo

RG nº M-5.709.591